

## DELIBERA:

**Art. 1º** - Pactuar as propostas nº 11249.0350001/20-013, para fins de aquisição de equipamento e material permanente, para o Hospital Municipal Carlos Tortelly, CNES sob nº 0012513., do Município de Niterói.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2020

ALEX DA SILVA BOUSQUET  
Presidente

Id: 2260302

## DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.205 DE 09 DE JULHO DE 2020

**RATIFICA A DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 5.579, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE PACTUA O CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DE 10 LEITOS DE UTI ADULTO TIPO II NO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA.**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**, no uso de suas atribuições; e

**CONSIDERANDO** a 7ª Reunião Ordinária da CIB-RJ, realizada em 09 de julho de 2020,

## DELIBERA:

**Art. 1º** - Ratificar a Deliberação CIB-RJ nº 5.579, de 06 de dezembro de 2018, que pactua o credenciamento e habilitação de 10 leitos de UTI Adulto Tipo II no Hospital Geral da Japuíba.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2020

ALEX DA SILVA BOUSQUET  
Presidente

Id: 2260303

## DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.208 DE 09 DE JULHO DE 2020

**PACTUA A FORMA DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PARA INTUBAÇÃO E CRITÉRIOS DE SUA DISTRIBUIÇÃO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**, no uso de suas atribuições;

## CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 46.973, de 16 de março de 2020, que reconhece a situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro em razão do contágio e adota medidas enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências; e suas atualizações posteriores;

- o Cenário nacional de dificuldade de aquisição, e consequente desabastecimento, de medicamentos utilizados na intubação de pacientes que tiveram complicações pela infecção por Coronavírus;

- o apoio do Ministério da Saúde aos estados e municípios, em ações conjuntas e coordenadas com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS e Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS, visando abastecimento destes medicamentos para uso em leitos UTI, dos hospitais relacionados nos Planos Estaduais de Contingência da COVID-19;

- as três principais estratégias definidas pelo Ministério da Saúde: requisição administrativa; aquisição internacional via Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS; e aquisição nacional por pregão, via Sistema de Registro de Preços - SRP;

- a necessidade da Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro - SES/RJ informar ao Ministério da Saúde sobre a intenção em aderir ao Registro de Preços, no caso da aquisição nacional;

- a atribuição da SES/RJ de definir critérios para distribuição destes medicamentos após entrega pelo Ministério da Saúde; e

- a 7ª Reunião Ordinária da CIB-RJ, realizada em 09 de julho de 2020,

## DELIBERA:

**Art. 1º** - Pactuar a participação da SES/RJ da Ata de Registro de Preços - ARP organizada pelo Ministério da Saúde, informando, em seu registro de intenção, o consumo dos hospitais relacionados no Plano Estadual de Contingência, com leitos de terapia intensiva ou semi-intensiva para COVID-19, inclusive aqueles sob gestão do Município do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** - Pactuar que, exceto se houver definição da União em assumir o custeio desta ARP, o financiamento da aquisição de tais medicamentos ficará a cargo da SES/RJ, de acordo com o consumo/recebimento dos medicamentos da ARP do Ministério da Saúde.

**§ 1º** - O encontro de contas destes recursos financeiros com os hospitais e municípios envolvidos serão negociados em futura pactuação CIB.

**§ 2º** - Os hospitais e municípios não poderão apresentar produção pelo uso de tais medicamentos para fins de faturamento, evitando-se duplo financiamento e consequente uso irracional dos recursos públicos.

**Art. 3º** - Pactuar que a distribuição pela SES/RJ, dos medicamentos entregues pelo Ministério da Saúde, advindas do SRP, ocorrerá da seguinte forma:

**Parágrafo Único** - Os hospitais constantes do Plano Estadual de Contingência receberão os medicamentos mensalmente, conforme consumo e percentual de cobertura, informados semanalmente por formulário eletrônico.

**Art. 4º** - Pactuar que os medicamentos entregues pelo Ministério da Saúde, advindas de requisição administrativa ou de aquisição internacional/OPAS, serão distribuídos pela SES/RJ à medida que forem sendo recebidos, priorizando os hospitais com estoques mais críticos, informados regularmente pelo formulário eletrônico.

**Art. 5º** - Todos os hospitais relacionados no Plano Estadual de Contingência, com leitos de terapia intensiva ou semi-intensiva para COVID-19, devem informar sobre o abastecimento destes medicamentos, semanalmente, conforme orientações recebidas pelo e-mail gestao.farmacacia18@gmail.com.

**Art. 6º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2020

ALEX DA SILVA BOUSQUET  
Presidente

## ANEXO

**Elenco estratégico de medicamentos para intubação, decorrentes de complicação pela COVID-19, definidos pelo Ministério da Saúde.**

MEDICAMENTO	VOLUME
ATRACURIO, BESILATO 10MG/ML	2,5 ML
ATRACURIO, BESILATO 10MG/ML	5 ML
ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML	1 ML
CETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML	10 ML
CISATRACURIO, BESILATO 2MG/ML	5 ML
CISATRACURIO, BESILATO 2MG/ML	10 ML
DEXMEDETOMIDINA, CLORIDATO 100MCG/ML	2 ML
DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML	10 ML
DIAZEPAM 5MG/ML	2ML
EPINEFRINA 1MG/ML	1ML
ETOMIDATO 2 MG/ML	10 ML
FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML	10 ML
HALOPERIDOL 5 MG/ML	1ML
LIDOCAÍNA 20 MG/ML (2%) SEM VASO-CONSTRICTOR	20ML
MIDAZOLAM 5 MG/ML	10 ML
MORFINA, SULFATO 10 MG/ML	1 ML
NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG/ML	1ML
NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML (EQ. A 1MG/ML DE NOREPINEFRINA)	4ML
PROPOFOL 10 MG/ML	20 ML
PROPOFOL 10 MG/ML	100 ML
ROCURÔNIO, BROMETO 10 MG/ML	5 ML
SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG	-

Id: 2260304

## DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.209 DE 09 DE JULHO DE 2020

**REACTUA O ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO HOSPITALAR PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM CENTRO CIRÚRGICO DA REGIÃO DA BAÍA DA ILHA GRANDE.**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**, no uso de suas atribuições;

## CONSIDERANDO:

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-08/001/054356/2019;

- a Deliberação CIR/BIG nº 12, de 27 de maio de 2020; e

- a 7ª Reunião Ordinária da CIB-RJ, realizada em 09 de julho de 2020,

## DELIBERA:

**Art. 1º** - Reactuar o atendimento odontológico hospitalar para pessoas com deficiência em centro cirúrgico da Região da Baía da Ilha Grande, de acordo com a Deliberação CIR/BIG nº 12, de 27 de maio de 2020.

**Art. 2º** - Adesão do Hospital Municipal da Japuíba (CNES 7354746), no Município de Angra dos Reis, como referência para o Município de Angra dos Reis.

**Art. 3º** - Adesão do Hospital Municipal Victor de Souza Breves (CNES 2288109), no Município de Mangaratiba, como referência para o município de Mangaratiba.

**Art. 4º** - O Município de Paraty mantém a referência no próprio município, no Hospital Hugo Miranda (CNES 2704587), antigo Hospital Municipal São Pedro de Alcântara.

**Art. 5º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2020

ALEX DA SILVA BOUSQUET  
Presidente

Id: 2260305

## DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.210 DE 09 DE JULHO DE 2020

**RATIFICA PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DO MUNICÍPIO DE MESQUITA.**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**, no uso de suas atribuições;

## CONSIDERANDO:

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/012442/2020; e

- a 7ª Reunião Ordinária da CIB-RJ, realizada em 09 de julho de 2020,

## DELIBERA:

**Art. 1º** - Ratificar propostas nº 060834530001160-05, 060834530001140-18, 060834530001150-03, 060834530001150-05, 060834530001160-03, 060834530001160-04, 060834530001140-14, 060834530001190-12, 060834530001190-11, 060834530001190-04, 060834530001190-14, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para UBS, advindos de Emenda Parlamentar, do Município de Mesquita.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2020

ALEX DA SILVA BOUSQUET  
Presidente

Id: 2260306

## DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.211 DE 09 DE JULHO DE 2020

**RATIFICA EXECUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES REGIÃO CENTRO SUL/RJ.**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**, no uso de suas atribuições;

## CONSIDERANDO:

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/001293/2020; e

- a 7ª Reunião Ordinária da CIB-RJ, realizada em 09 de julho de 2020;

## DELIBERA:

**Art. 1º** - Ratificar execução de saldo remanescente de emendas par-

lamentares para aquisição de equipamento/material permanente para Atenção Primária à Saúde do Município de Paty do Alferes, referentes às propostas nºs 14003-2014; 14004-2014; 14005-2014; 14006-2014; 14007-2014; 14012-2014; 14018-2014; 172281955348; 11297536000/1170-01; 11297536000/1177-40; 11297536000/1177-18; 11297536000/1177-44; 11297536000/1177-45; 11297536000/1177-43; 11297536000/1177-15.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2020

ALEX DA SILVA BOUSQUET  
Presidente

Id: 2260307

## DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.212 DE 09 DE JULHO DE 2020

**RATIFICA PROPOSTAS DE INCREMENTO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA APRESENTADAS PELO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**, no uso de suas atribuições;

## CONSIDERANDO:

- a documentação anexada ao processo SEI-080001/014269/2020; e

- a 7ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 09 de julho de 2020;

## DELIBERA:

**Art. 1º** - Ratificar as propostas nºs 360003042572/02-000, 360003042852/02-000, 360003042932/02-000, 360003043022/02-000 de Incremento do Piso da Atenção Básica apresentadas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2020

ALEX DA SILVA BOUSQUET  
Presidente

Id: 2260308

## DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.213 DE 09 DE JULHO DE 2020

**REACTUA A DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.169, DE 14 DE MAIO DE 2020 QUE PACTUA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**, no uso de suas atribuições;

## CONSIDERANDO:

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/014046/2020; e

- a 7ª Reunião Ordinária da CIB-RJ, realizada em 09 de julho de 2020;

## DELIBERA:

**Art. 1º** - Reactuar a proposta de convênio nº 911868/20-001, para fins de construção de unidade de atenção hospitalar especializada, no Município de Belford Roxo, conforme descrito no Anexo desta Deliberação.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2020

ALEX DA SILVA BOUSQUET  
Presidente

## ANEXO

QUANTITATIVOS E LEITOS CONFORME PLANTA DO HOSPITAL		
	Quantidade	Leitos
Enfermarias	10	56
UTI Neonatal I	01	14
UTI Neonatal II	01	12
UCI Neonatal	01	22
UTI Adulto	01	05
Isolamento	01	03
Sala Cirúrgica	02	-
Sala de Parto	01	-
<b>Total Leitos</b>		<b>112</b>

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	
Tomografia	Ressonância
Cardiologia	Raio-X
Pediatria	Ultrassonografia
Cirurgia Geral	Mamografia
Ginecologia e Obstetrícia	Densitometria
Laboratório de Análises Clínicas	Ecocardiograma

Id: 2260309

## DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.215 DE 09 DE JULHO DE 2020

**RATIFICA A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR, DESTINADA AO INCREMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**, no uso de suas atribuições;

## CONSIDERANDO:

- a documentação anexada ao Ofício nº 283/2020; e

- a 7ª Reunião Ordinária da CIB-RJ, realizada em 09 de julho de 2020.

## DELIBERA:

**Art. 1º** - Ratificar as Propostas de Emendas Parlamentares nºs 36000.3045452/02-000, 36000.3045742/02-000, 36000.3046152/02-000, 36000.3046432/02-000, 36000.3046592/02-000, 36000.3049192/02-000, 36000.3049512/02-000, 36000.3087042/02-000, 36000.3087072/02-000 e 36000.3050142/02-000, destinadas ao incremento de Média e Alta Complexidade, no município de Campos dos Goytacazes.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2020

ALEX DA SILVA BOUSQUET  
Presidente

Id: 2260311